



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/18

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Súmula: Dispõe sobre a justificativa apresentada à plenária no dia 27/03/2024, em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre a reprogramação de recurso referente à Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – FIA (Nossa Gente Paraná).

Segundo a referida justificativa, o recurso não foi gasto no ano de 2023 e precisará ser reprogramado, em razão do resultado frustrado de alguns processos licitatórios.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2404/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a justificativa apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre a reprogramação de recurso referente à Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR – Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância – FIA (Nossa Gente Paraná).

Telêmaco Borba, 28 de março de 2024.

Lindamir de Paula Santos Raimundo
Presidente do CMDCA/TB